SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 22 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1483

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 032/17 (RE-PUBLICAÇÃO)

Prorroga estágio de estudante junto à Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo sob a édige da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o estágio que será praticado por estudante, a seguir discriminado, junto ao:

I - Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo:

a) termo de compromisso de estágio nº 3661896-2, celebrado em 07 de março de 2.017, que será praticado desde 01 de março de 2.017 até 27 de fevereiro de 2.018, pela estudante MARIANE GEGLIO, portadora de CPF nº 445. 391.298-64, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Heráclito Lacerda, 209, Jd. Nova Bocaina, matriculada no 3º Sem. do Curso de Educação Física - Bacharelado da Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab", da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2.017.

Bocaina, em 15 de março de 2.017.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:41C4274D

SECRETARIA
PORTARIA Nº 036/17

Prorroga estágio de estudante junto à Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana sob a édige da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o estágio que será praticado por estudante, a seguir discriminado, junto ao:

I - Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

a) termo de compromisso de estágio nº 3652481-2, celebrado em 28 de fevereiro de 2.017, que será praticado desde 01 de março de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017, pela estudante VIVIANE FERNANDA DE SOUZA, portadora de CPF nº 420.118.808-66, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Túlio Ghiselli, 04, Jd. Nova Bocaina, matriculada no 9º Sem. do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da IASCJ - Universidade do Sagrado Coração, da cidade de Bauru - SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.017.

Bocaina, em 21 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CA3333BD

SECRETARIA
PORTARIA Nº 037/17

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Educação.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Educação, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 4035320, celebrado em 02 de março de 2.017, que será praticado desde 01 de março de 2.017 até 28 de fevereiro de 2.018, pela estudante RAISSA MORENO QUIRINO, portadora de CPF nº 444.777.628-60, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Izidoro Bacarin, 115, José Tonon, matriculada no 3º Sem. do Curso de Pedagogia da Universidade Paulista - UNIP, da cidade de Bauru - SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.017.

Bocaina, em 21 de março de 2.017.
Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:56BD7D9F

SECRETARIA
LEI Nº 2.720

Dispõe sobre a criação de cargo de Procurador Jurídico no quadro de Empregos Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Bocaina e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no cargo de pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina, 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, com referência salarial 11, constante no Anexo IV.1 da Lei Municipal nº 1.402/1994, e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Os requisitos de provimento e as atribuições do cargo ora criado, constam no quadro próprio titulado como Anexo I da Lei Municipal nº 2.600/2014, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 21 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

ANEXO I

DESCRIÇÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Procurador Jurídico	Orientar todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração; postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações, apresentação de contestação e recursos cabíveis; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse do município; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc.; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.	Nível Superior Completo em Direito com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E63556A9

